



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 053 /2004 – CIB

Goiânia, 30 de Agosto de 2004.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

<i>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</i>	<i>MUNICÍPIO</i>	<i>Nº. DE ACS</i>	<i>Nº. DE ESF</i>
5210406	Itaberaí	72	09

- Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

<i>MUNICÍPIO</i>		<i>PSF</i>	<i>SAÚDE BUCAL</i>		
<i>CÓD. IBGE</i>	<i>NOME</i>	<i>Nº. DE ESF</i>	<i>MOD. I Nº DE EQ.</i>	<i>MOD. II. Nº DE EQ.</i>	<i>TOTAL DE EQUIPE</i>
5200134	<i>Acreúna</i>	07	03	00	03
5207808	<i>Firminópolis</i>	04	02	00	02
5219308	<i>Santa Helena</i>	12	06	00	06
TOTAL	03	23	11	00	11

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB*